



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 26/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROJETO PMGCA/RIDESAS: PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR DO CECA/UFAL, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 24.464.109/0001-48, doravante denominada *CONTRATANTE*, representada por seu Reitor Prof. EURICO DE BARROS LÓBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada *CONTRATADA*, representada por seu Diretor Presidente, Prof. ROBERTO JORGE VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 127.345 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.154.894-87, com base no Protocolo de Intenções autorizado pela Resolução CONSUNI nº 52/2014 e no que dispõe sobre o PROUFAL, e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante Dispensa de Licitação nº 09/2014 com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos Decretos nº 8.240/14 e 8.241/14, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por objeto o apoio ao desenvolvimento da DO PROJETO PMGCA/RIDESAS: PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR DO CECA/UFAL – Fase II, da Universidade Federal de Alagoas, o qual passa a fazer parte deste instrumento como se nele estivesse escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: O PROJETO PMGCA/RIDESAS – Fase II será levado a efeito por intermédio do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA, em regime de gestão compartilhada entre a *CONTRATANTE* e a *CONTRATADA*, nos Termos do Acordo de Cooperação PROUFAL, cabendo à UFAL a execução técnica e à FUNDEPES a gestão administrativo-financeira dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2014, processo 23065.015524/2014-50, amparada no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – DA CONTRATANTE:

1 – executar o projeto que compõe o MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA/UFAL (FASE II), em conformidade com o Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;



